



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



CONTRATO Nº 026/2023 DE AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL, SAMU, E POSTOS DE SAÚDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO (MA) E A EMPRESA BRASFARMA COMERCIAL EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

Aos vinte dias do mês de Janeiro do ano de 2023, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO**, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ: 13.911.662/0001-65, neste ato representado pela Secretária de Saúde a Senhora, **ELOIDES RIBEIRO DA CUNHA COELHO**, brasileira, Casada, agente político, portadora da cédula de identidade de nº 2114850 SSP/DF e do CPF Nº 703.261.341-15, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **BRASFARMA COMERCIAL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 10.554.289/0001-44, com sede na RUA D, Nº 100, PARQUE INDEPENDÊNCIA, IMPERATRIZ-MA, neste ato representada pelo, Sr. **LUIS FERNANDO BORGES COELHO**, brasileiro, casado, diretor, portador da cédula de identidade de nº 0489644520133 SESP MA e do CPF nº 250.880.333-20, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 067/2022**, bem como no **Pregão Presencial nº 013/2022 - CPL**, que passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente contrato, regido pela Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a aquisição eventual e futura de medicamentos e material de consumo hospitalar, para o Hospital Municipal, SAMU, e Postos de Saúde, em conformidade com o **Pregão Presencial nº 013/2022 - CPL** e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 10.520/2002.

LOTE 1 - MEDICAMENTOS INJETÁVEIS				BRASFARMA	
Item	Descrição Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	Acetilcisteína 100 mg/ml 3 ml Ev / Inalatorio	UNID	150	11,15	1.672,50
2	Ácido Ascórbico 100mg/ml (Vitamina C), ampola de 5ml	UNID	7200	9,50	68.400,00
3	Ácido tranexâmico 50mg/ml (Transamin) ampola de 5ml	UNID	600	11,05	6.630,00
4	Amicacina, sulfato 100mg/1ml injetável	UNID	150	28,00	4.200,00
5	Amicacina, sulfato 250mg/2ml injetável	UNID	150	10,00	1.500,00
6	Amicacina, sulfato 500mg/2ml injetável	UNID	150	14,00	2.100,00
7	Aminofilina 24mg /1ml ampolas de 10ml	UNID	300	9,20	2.760,00
8	Ampicilina 1000mg frasco-ampola	UNID	1500	8,90	13.350,00
9	Ampicilina 500mg frasco-ampola	UNID	900	6,80	6.120,00
12	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI pó para suspensão injetável	UNID	1950	19,05	37.147,50
13	Benzilpenicilina benzatina 600.000 UI pó para suspensão injetável	UNID	1000	19,00	19.000,00
15	Benzilpenicilina procaína + benzilpenicilina potássica 300.000 UI + 100.000 UI pó para suspensão injetável	UNID	100	9,15	915,00
18	Bromoprida 10mg/2ml ampola com 2ml	UNID	900	5,90	5.310,00
19	Bupivacaína,cloridrato + glicose 8%(Neocaina pesada)0,5%/ml , frasco-ampola de 4ml	UNID	300	16,80	5.040,00
21	Cefalotina sódica 1g	UNID	1500	12,00	18.000,00
24	Cetoprofeno 100mg ampola de 2ml injetável	UNID	600	9,87	5.922,00
25	Cimetidina 150mg/ml, ampola de 2ml	UNID	1800	2,95	5.310,00
26	Ciprofloxacino 2mg/ml com 100ml injetavel	UNID	200	52,10	10.420,00
27	Cloranfenicol frasco ampola 1g injetável	UNID	300	12,10	3.630,00
29	Cloridrato de amiodarona 50 mg/ml solução injetável ampola com 3ml	UNID	175	5,78	1.011,50
32	Cloridrato de Dobutamina 250 mg 20 ml	UNID	60	15,75	945,00
33	Cloridrato de dopamina 5mg/ml solução injetável ampola com 10ml	UNID	100	16,60	1.660,00
34	Cloridrato de Levobupivacaína 0,50% 5mg/ML 20 ML	UNID	20	51,10	1.022,00
35	Cloridrato de lidocaína 100 mg/ml aerosol frasco com 50ml	UNID	5	125,00	625,00
37	Cloridrato de lidocaína 2% gel bisnaga com 30 gramas	UNID	100	12,95	1.295,00
42	Cloridrato ou hemitartrato de epinefrina 1 mg/ml solução injetável ampola com 1ml	UNID	1200	2,95	3.540,00
45	Diclofenaco sódico 75mg/3ml ampola de 3ml	UNID	4200	1,45	6.090,00
46	Dimenidrinato + piridoxina,cloridrato(Dramim B6 inj. 50mg+50mg/ml) ampola de 1ml	UNID	650	5,52	3.588,00
47	Dipirona sódica 500 mg/ml solução injetável ampola de 2ml	UNID	7000	6,05	42.350,00
48	Enoxaparina sodica 40Mg/ 0,4 ML	UNID	300	85,00	25.500,00
49	Enoxaparina sodica 60Mg/ 0,6 ML	UNID	100	122,00	12.200,00
51	Escopolamina, butilbrometo (Buscopan simples) 20mg/ml, ampolas de 1ml	UNID	3800	6,80	25.840,00
54	Fitomenadiona 10mg/ml Vitamina K ampola com 1ml	UNID	700	4,90	3.430,00
57	Furosemida 10 mg/ml solução injetável ampola com 2ml	UNID	1600	2,10	3.360,00
58	Gentamicina sulfato 40mg/1ml ampola com 1ml	UNID	400	5,06	2.024,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



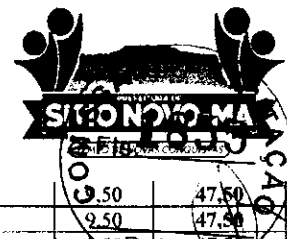
					Rubrica
59	Gentamicina sulfato 80mg/2ml ampola com 2ml	UNID	600	9,75	5.850,00
61	Heparina 5000 ui/0,25ml. frasco ampola de 5ml	UNID	50	78,40	3.920,00
64	Hidrocortisona 100mg, frasco-ampola 2,5 ml.	UNID	900	9,00	8.100,00
65	Hidrocortisona 500mg, frasco-ampola 3 ml	UNID	1200	14,00	16.800,00
67	Magnésio, Sulfato 10% ampola c/10ml.	UNID	200	1,90	380,00
68	Magnésio, Sulfato 50% ampola c/10ml.	UNID	200	14,00	2.800,00
74	Ocitocina 5UI/ml (Ocitocina 5ui/ml), ampola 1ml.	UNID	300	8,05	2.415,00
76	Ondansetrona, cloridrato (Nauscdron) 4mg/ 2ml ampola de 2 ml	UNID	300	10,75	3.225,00
77	Oxacilina Sódica 500 mg /3ml frasco-ampola	UNID	1800	4,90	8.820,00
79	Piracetam (Nootopil) 200mg/ml ampola com 5ml	UNID	250	6,85	1.712,50
TOTAL					405.930,00

LOTE 2- MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS					
Item	Descrição Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
84	Citrato Fentanila 78,5mcg (equivalente 50mcg/ml) ampola de 10ml	UNID	12	22,00	264,00
86	Clonazepam 2,5 mg/ml solução oral frasco com 20ml (port. 344/98)	UNID	10	19,40	194,00
87	Cloridrato de clorpromazina 5 mg/ml solução injetável (port. 344/98) (C1)	UNID	150	4,70	705,00
88	Cloridrato de dexroetamina 50mg/ml (Ketamin) frasco-ampola de 2ml	UNID	37,5	29,60	1.110,00
89	Cloridrato de naloxona 0,4mg/ml ampola de 1ml	UNID	10	21,00	210,00
90	Cloridrato de petidina 50mg/ml frasco-ampola de 2ml (port. 344/98)	UNID	150	7,10	1.065,00
92	Cloridrato de tramadol 50mg/ml(Tramal) inj. Ampola de 1ml (port. 344/98)	UNID	400	10,50	4.200,00
93	Diazepam 5 mg/ml solução injetável ampola de 2ml (port. 344/98) (C1)	UNID	650	2,90	1.885,00
94	Etomidato 2mg/ml ampola de 10ml	UNID	10	31,00	310,00
97	Flumazenil 0,1mg/ml ampola de 5ml	UNID	10	29,00	290,00
98	Haloperidol 5 mg/ml solução injetável ampola com 1ml (port. 344/98)	UNID	100	9,60	960,00
100	Midazolam 15mg/ml inj. Ampola de 3ml (port. 344/98)	UNID	300	13,50	4.050,00
101	Midazolam 5mg/ml(dormonid) inj. Ampola de 10ml	UNID	25	22,00	550,00
102	Morfina, sulfato 10mg/ml ampola de 1ml (port. 344/98)	UNID	600	7,70	4.620,00
103	Morfina, sulfato 0,2mg/ml ampola de 1ml	UNID	100	10,00	1.000,00
104	Morfina, sulfato 0,1mg/ml ampola de 1ml	UNID	100	5,05	505,00
105	Propofol 10mg/ml ampola de 10ml	UNID	10	38,52	385,20
TOTAL					22.303,20

LOTE 3- MATERIAL CORRELATOS					
Item	Descrição Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
109	Agulha de raque descartável nº 25 G	UNID	150	6,35	952,50
111	Agulha de raque descartável nº 27 G	UNID	37	7,95	294,15
113	Agulha descartável 20 x 5,5	UNID	2500	0,19	475,00
114	Agulha descartável 25x7	UNID	18000	0,19	3.420,00
117	Álcool etílico 70% gel 1 LT	UNID	72	14,05	1.011,60
118	Álcool etílico 70% gel - frasco com 500 gramas	UNID	75	13,00	975,00
119	Álcool etílico 70% solução -frasco com 1000ml	UNID	1000	10,90	10.900,00
120	Algodão hidrófilo 500g	UNID	180	22,00	3.960,00
139	Avental descartavel com manga longa	UNID	20000	3,90	78.000,00
147	Cabo de Bisturi Nº 4	UNID	5	13,80	69,00
148	Cânula Orofaringea (guedel) Nº- 0	UNID	2	5,10	10,20
149	Cânula Orofaringea (guedel) Nº- 1	UNID	2	5,10	10,20
150	Cânula Orofaringea (guedel) Nº- 2	UNID	2	5,10	10,20
151	Cânula Orofaringea (guedel) Nº- 3	UNID	2	5,10	10,20
152	Cânula Orofaringea (guedel) Nº- 4	UNID	2	5,10	10,20
153	Cânula Orofaringea (guedel) Nº- 5	UNID	2	5,10	10,20
154	Cânula Orofaringea (guedel) Nº- 6	UNID	2	5,10	10,20
155	Cânula Orofaringea (guedel) Nº- 7	UNID	2	5,10	10,20
160	Cateter intravenoso nº 20	UNID	2000	1,18	2.360,00
162	Cateter intravenoso nº 24	UNID	9000	1,30	11.700,00
163	Cateter nasal p/ oxigênio p/ RN	UNID	60	6,90	414,00
165	Cateter venoso central duplo lumem 7Fr x 20 CM	UNID	4	220,00	880,00
166	Cateter venoso central mono lumem 7Fr x 20 CM	UNID	2	180,00	360,00
168	Clorexidina Alcoólica 0,5 % 1 LT	UNID	72	23,00	1.656,00
169	Clorexidina Aquosa 2 % 1 LT	UNID	72	31,50	2.268,00
170	Clorexidina Degermante 2% 1 LT	UNID	72	37,30	2.685,60
171	Colar Cervical P	UNID	5	19,00	95,00
172	Colar Cervical M	UNID	5	19,00	95,00
173	Colar Cervical G	UNID	5	19,00	95,00
175	Descartex c/capacidade para 13 litros	UNID	300	9,50	2.850,00
177	Dreno de sucção Nº3.2	UNID	5	74,50	372,50
178	Dreno de torax Nº 28 FR	UNID	5	7,20	36,00
179	Dreno de torax Nº 30 FR	UNID	5	7,20	36,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

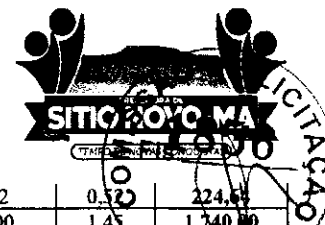


180	Dreno de torax Nº 32 FR	UNID	5	9,50	47,50
181	Dreno de torax Nº 36 FR	UNID	5	9,50	47,50
182	Dreno de torax Nº 38 FR	UNID	5	9,50	47,50
183	Dreno penrose Nº 02	UNID	10	2,30	23,00
184	Dreno penrose Nº 03	UNID	10	2,90	29,00
185	Dreno penrose Nº 04	UNID	10	4,50	45,00
189	Equipo microgotas com ejetor lateral	UNID	120	2,30	276,00
191	Equipo p/ soro macrogotas c/ injetor lateral 150 cm	UNID	12500	2,20	27.500,00
192	Escova cirurgica seca esteril	UNID	120	3,40	408,00
193	Escova para degermação das mãos com clorexidina degermante 2%	UNID	120	4,70	564,00
202	Filme p/ raio x 30x40	UNID	1200	6,50	7.800,00
203	Filme p/ raio x 35x35	UNID	1200	7,30	8.760,00
204	Filme p/ raio x 35x43	UNID	1200	7,90	9.480,00
208	Fio algodão preto/poliéster nº 2 c/ agulha estéril 75 cm	UNID	144	4,70	676,80
209	Fio algodão preto/poliéster nº 3 c/ agulha estéril 75 cm	UNID	144	4,70	676,80
210	Fio cat-gut cromado nº 0 c/ag 90cm	UNID	144	8,90	1.281,60
211	Fio cat-gut cromado nº 1.0 c/ ag along.1,5 circ 4,0cm 75 cm	UNID	600	7,50	4.500,00
212	Fio cat-gut cromado nº 1.0 c/ ag along.1,5 circ 5,0cm 75 cm	UNID	600	7,50	4.500,00
213	Fio cat-gut cromado nº 2.0 c/ag 75cm	UNID	300	7,50	2.250,00
215	Fio cat-gut cromado nº 4.0 c/ag 75cm	UNID	300	7,50	2.250,00
216	Fio cat-gut simples nº 0-0 c/ag 75cm	UNID	300	7,50	2.250,00
217	Fio cat-gut simples nº 1-0 c/ag 75cm	UNID	300	7,50	2.250,00
219	Fio cat-gut simples nº 3-0c/ag 75cm	UNID	300	7,50	2.250,00
220	Fio cat-gut simples nº 4-0 c/ag 75cm	UNID	300	7,50	2.250,00
224	Fio de nylon nº 3-0 c/ag 45cm	UNID	600	3,70	2.220,00
225	Fio de nylon nº 4-0 c/ag 45cm	UNID	600	3,70	2.220,00
226	Fio de seda Nº 0 c/ag. 75cm	UNID	120	3,65	438,00
227	Fio de seda Nº 2 - 0 c/ag. 75cm	UNID	120	3,65	438,00
228	Fio de seda Nº 3-0 c/ag. 75cm	UNID	120	3,65	438,00
229	Fio de seda Nº 4-0 c/ag. 45cm	UNID	120	3,65	438,00
230	Fio prolipropileno/prolene nº0, 75cm	UNID	48	6,00	288,00
231	Fio prolipropileno/prolene nº1, 75cm	UNID	48	6,00	288,00
232	Fio prolipropileno/prolene nº2-0, 75cm	UNID	48	6,00	288,00
237	Fita adesiva p/ autoclave	UNID	120	9,00	1.080,00
238	Fita hospitalar crepe 19 mmx50m	UNID	120	14,30	1.716,00
239	Fita micropore 5 cm X 4,5 Mts	UNID	12	13,80	165,60
240	Fita micropore 10 cm X 4,5 Mts	UNID	12	14,00	168,00
241	Fixador p/ raio x galão 20 litros	UNID	4	390,00	1.560,00
244	Formol frasco com 1000ml.	UNID	12	37,25	447,00
245	Fralda descartavel geriátrica G	UNID	120	4,35	522,00
246	Fralda descartavel geriátrica XG pacote com 7 unidades	UNID	120	4,98	597,60
247	Frasco para drenagem de torax 2000 ML	UNID	10	46,95	469,50
248	Gases tipo queijo 100% algodão 9 fios por cm² rolos com 91cm por 91metros	UNID	2	42,86	85,72
252	Gel hidrossolúvel para ultrassonografia diagnostica e terapêutica, hipoalérgico, acondicionado em frasco 1000ml	UNID	24	13,84	332,16
253	Gel hidrossolúvel para ultrassonografia diagnostica e terapêutica, hipoalérgico, acondicionado em frasco 5000ml	UNID	6	41,55	249,30
254	Germecim 1 LT	UNID	100	13,76	1.376,00
255	Glutaraldeido 2% pronto frasco com 1000ml (Glutaron 2%)	UNID	10	34,75	347,50
256	Gorros sanfonado, branco, descartável de polipropileno	UNID	15000	0,17	2.550,00
260	Iodopolividona (Povidine Tópico) 1000 ml.	UNID	72	48,00	3.456,00
261	KIT MICRONEBULIZADOR infantil	UNID	7	12,58	88,06
262	KIT MICRONEBULIZADOR adulto	UNID	12	12,53	150,36
263	Lâminas de bisturi nº 22	UNID	150	0,59	88,50
264	Lâminas de bisturi nº 23	UNID	2000	0,58	1.160,00
265	Lâminas de bisturi nº 24	UNID	150	0,78	117,00
266	Lamina para laringoscopia curva Nº05	UNID	2	180,00	360,00
267	Lamina para laringoscopia curva Nº06	UNID	2	182,00	364,00
268	Lampada led luz branca para laringoscopia	UNID	5	114,00	570,00
269	Lanceta inox	UNID	500	0,22	110,00
273	Lençol descartavel Hospitalar 50x50	UNID	500	13,85	6.925,00
274	Luva cirúrgica estéril embalgem com 1 par nº 6,5 (antiga nº7)	UNID	300	2,99	897,00
276	Luva cirúrgica estéril embalgem com 1 par nº 7,5 (antiga nº8)	UNID	600	2,99	1.794,00
277	Luva cirúrgica estéril embalgem com 1 par nº 8 (antiga nº8,5)	UNID	600	2,99	1.794,00
278	Luvax latex de procedimento grande G caixa com 100 unidades	UNID	500	0,32	160,00
279	Luvax latex de procedimento média M caixas com 100 unidades	UNID	6000	0,32	1.920,00
289	Máscara descartável c/ elástico, branca, tripla, atóxica, hipoalergênica, não esteril.	UNID	40000	0,27	10.800,00
290	Máscara de Proteção N95	UNID	1000	2,10	2.100,00
294	Oxímetro digital de dedo	UNID	12	125,50	1.506,00
295	Papel grau cirurgico 100 mm x 100 mts	UNID	3	85,98	257,94
296	Papel grau cirurgico 200 mm x 100 mts	UNID	3	173,75	521,25
297	Papel grau cirurgico 300 mm x 100 mts	UNID	3	265,84	797,52

[Handwritten signatures]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



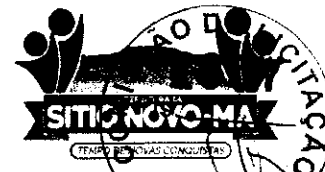
298	Preservativo masculino sem lubrificante	UNID	432	0,52	224,64
307	Scalp nº 23G esteril, atóxico,apirrogênico, esterelizado com óxido de etileno	UNID	1200	1,45	1.740,00
308	Scalp nº 25G esteril, atóxico,apirrogênico, esterelizado com óxido de etileno	UNID	1500	0,73	1.095,00
309	Scalp nº 27G esteril, atóxico,apirrogênico, esterelizado com óxido de etileno	UNID	600	0,98	588,00
311	Seringa 1ml com agulha 13x4,5	UNID	7000	0,43	3.010,00
313	Seringa 3ml com agulha 25x7	UNID	6000	0,47	2.820,00
314	Seringa 5ml com agulha 25x7	UNID	15000	0,55	8.250,00
325	Sonda de foley nº 14 duas vias	UNID	120	4,94	592,80
326	Sonda de foley nº 16 duas vias	UNID	250	4,97	1.242,50
327	Sonda de foley nº 18 duas vias	UNID	120	5,95	714,00
328	Sonda de foley nº 20 duas vias	UNID	60	8,46	507,60
329	Sonda Enteral c/ Fio guia	UNID	60	25,67	1.540,20
330	Sonda Nasogástrica longa nº 12	UNID	5	1,95	9,75
331	Sonda Nasogástrica longa nº 14	UNID	5	2,02	10,10
332	Sonda Nasogástrica longa nº 16	UNID	10	2,26	22,60
333	Sonda Nasogástrica longa nº 18	UNID	20	2,49	49,80
334	Sonda Nasogástrica longa nº 20	UNID	30	2,85	85,50
335	Sonda uretral de alivio nº 08	UNID	500	1,19	595,00
336	Sonda uretral de alivio nº 10	UNID	60	1,22	73,20
337	Sonda uretral de alivio nº 12	UNID	60	1,25	75,00
338	Sonda uretral de alivio nº 14	UNID	120	1,30	156,00
339	Sonda uretral de alivio nº 16	UNID	60	1,66	99,60
340	Sonda uretral de alivio nº 18	UNID	60	1,66	99,60
341	Sonda uretral de alivio nº 20	UNID	60	1,89	113,40
358	Termohigometro digital para ambiente	UNID	2	150,34	300,68
359	Termômetro digital	UNID	30	20,78	623,40
360	TERMOMÉTRIO DIGITAL P/ GELADEIRA, Medida produto 60x39x16mm, comp do cabo 50cm, faixa de medição 50°C a + 70°C, precisão +/- 1°C para escala -20°C a + 50°C a +/- 2 nas outras temperatura.	UNID	5	144,22	721,10
TOTAL					286.223,13

LOTE 4- MEDICAMENTOS (SAMU)

Item	Descrição Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
367	Ácido Ascórbico 100mg/ml (Vitamina C), ampola de 5ml	UNID	50	9,50	475,00
368	Ácido tranexâmico 50mg/ml (Transamin) ampola de 5ml	UNID	30	10,66	319,80
369	Atropina, sulfato 0,25mg/ml ampola de 1ml	UNID	25	1,67	41,75
370	Bicarbonato de Sódio 10%, ampolas de 10ml	UNID	60	2,88	172,80
371	Brometo de ipratrópio 0,25 mg/ml (equivalente a 0,202 mg/ml de ipratrópio) solução inalante frasco com 20ml	UNID	2	2,16	4,32
372	Cálcio, Gliconato de 10% ampola de 10ml.	UNID	30	3,64	109,20
373	Cloreto de sódio 0,9% - 0,154 meq/ml solução injetável com 500ml (solução fisiológica)	UNID	250	13,26	3.315,00
374	Cloridrato de amiodarona 50 mg/ml solução injetável ampola com 3ml	UNID	50	5,98	299,00
375	Cloridrato de dopamina 5mg/ml solução injetável ampola com 10ml	UNID	50	17,92	896,00
376	Cloridrato de lidocaina 2% (20mg/ml) solução injetável frasco-ampola com 20ml	UNID	25	28,94	723,50
377	Cloridrato de metoclopramida 5 mg/ml solução injetável ampola com 2ml	UNID	30	1,38	41,40
378	Cloridrato de prometazina 25 mg/ml solução injetável ampola com 2ml	UNID	30	7,05	211,50
379	Cloridrato de ranitidina 25 mg/ml solução injetável ampola com 2ml	UNID	250	8,27	2.067,50
380	Cloridrato ou hemitartrato epinefrina 1 mg/ml solução injetável ampola com 1ml	UNID	60	3,16	189,60
381	Complexo B, ampola de 2ml	UNID	60	7,50	450,00
382	Diclofenaco sódico 75mg/3ml ampola de 3ml	UNID	60	1,88	112,80
383	Dimenidrinato + piridoxina, cloridrato (Dramim B6 inj. 50mg+50mg/ml) ampola de 1ml	UNID	60	5,75	345,00
384	Dipirona sódica 500 mg/ml solução injetável ampola de 2ml	UNID	250	6,12	1.530,00
385	Ergometrina, maleato 0,2mg/ml (Ergotrate), ampola de 1ml.	UNID	60	5,99	359,40
386	Escopolamina, butilbrometo (Buscopan simples) 20mg/ml, ampolas de 1ml	UNID	60	7,08	424,80
387	Escopolamina, butilbrometo + dipirona sódica 4mg+500mg/ml (Buscopan composto), ampolas de 5ml	UNID	60	12,00	720,00
388	Etilefrina, cloridrato (Efortil) 10mg/ml, ampola de 1ml.	UNID	60	4,99	299,40
389	Fenoterol gotas para inalação para aerossol	UNID	2	45,00	90,00
390	Fosfato dissódico de dexametasona 2 mg/ml solução injetável ampola com 2,5ml	UNID	60	4,03	241,80
391	Fosfato dissódico de dexametasona 4 mg/ml solução injetável ampola com 2,5ml	UNID	60	5,98	358,80
392	Furosemida 10 mg/ml solução injetável ampola com 2ml	UNID	60	2,16	129,60
393	Glicose 50 mg/ml - 5% solução injetável frasco com 500ml	UNID	50	11,60	580,00
394	Glicose 500 mg/ml - 50% solução injetável ampola com 10ml	UNID	60	0,99	59,40
395	Heparina 5000 ui/0,25ml, frasco ampola de 5ml	UNID	30	28,16	844,80
396	Hidralazina, cloridrato 20mg/ml inj, ampola com 1ml	UNID	50	17,85	892,50
397	Hidrocortisona 100mg, frasco-ampola 2,5 ml.	UNID	60	9,50	570,00
398	Hidrocortisona 500mg, frasco-ampola 3 ml	UNID	60	12,00	720,00
399	Isossobida, dinitrato 5mg comp. Subling	UNID	50	19,35	967,50
400	Magnésio, Sulfato 50% ampola c/10ml.	UNID	50	6,50	325,00



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



401	Nifedipino 10 mg comprimido sublingual	UNID	50	0,98	49,00
402	Oxitocina 5UI/ml (Ocitocina 5ui/ml), ampola 1ml.	UNID	50	8,19	409,50
403	Sódio, Cloreto 10%, ampola de 10ml	UNID	50	1,02	51,00
404	Solução glicofisiológica 500ml	UNID	250	11,94	2.985,00
405	Solução Ringer lactato 500ml	UNID	250	15,98	3.995,00
406	Solução Ringer simples 500ml	UNID	250	9,85	2.462,50
407	Vitamina K 10mg/ml ex com 5 ampola de 1ml (FITOMENADIONA)	UNID	30	5,06	151,80
TOTAL					28.990,97

LOTE 5- SOLUÇÕES PEQUENOS E GRANDES VOLUMES (SOROS)

Item	Descrição Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
408	Água para injeção ampola com 10 ml	UNID	28000	0,99	27.720,00
412	Solução fisiologica 0,9% 1000 ML.	UNID	750	18,79	14.092,50
414	Solução fisiologica 0,9% 250 ML.	UNID	2500	8,88	22.200,00
416	Solução de Glicose 250 mg/ml - 25% solução injetável ampola com 10ml	UNID	300	0,97	291,00
417	Solução de Glicose 50 mg/ml - 5% solução injetável frasco com 250ml	UNID	1200	8,58	10.296,00
418	Solução de Glicose 50 mg/ml - 5% solução injetável frasco com 500ml	UNID	1800	11,12	20.016,00
419	Solução de Glicose 500 mg/ml - 50% solução injetável ampola com 10ml	UNID	1800	1,02	1.836,00
420	Solução glicofisiologica 500ml	UNID	2000	11,89	23.780,00
421	Solução glicofisiologica 250ml	UNID	600	8,95	5.370,00
423	Solução Ringer lactato 500ml	UNID	5156	15,89	81.928,84
424	Solução Ringer simples 500ml	UNID	3156	9,99	31.528,44
TOTAL					239.058,78

LOTE 6- MATERIAL CORRELATOS PARA SAMU

Item	Descrição Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
427	Água para injeção ampola com 10 ml	UNID	500	1,05	525,00
429	Agulha 25x7	UNID	250	0,20	50,00
430	Agulha 30x8	UNID	150	0,20	30,00
431	Alcool etílico 70% gel - frasco com 500 gramas	UNID	15	14,88	223,20
432	Alcool etílico 70% solução -frasco com 1000ml	UNID	120	11,76	1.411,20
433	Algodão rolo com 500g	UNID	25	22,00	550,00
438	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO (esfigmomanômetro), Fixação cm velcro, presilha ajustável, braçadeira 520mm compx140mm larg.	UNID	3	142,00	426,00
441	Atadura de crepe 10cm x 1,8m	UNID	600	0,88	528,00
442	Atadura de crepe 15cm x 1,8m	UNID	600	1,16	696,00
456	Cateter intravenoso nº 20	UNID	150	1,23	184,50
457	Cateter intravenoso nº 22	UNID	250	1,23	307,50
458	Cateter intravenoso nº 24	UNID	100	1,35	135,00
459	Cateter nasal p/ oxigênio p/ RN	UNID	25	6,88	172,00
460	Cateter para oxigênio tipo óculos adulto	UNID	75	6,75	506,25
469	Descartex c/capacidade para 13 litros	UNID	3	10,09	30,27
470	Equipo p/ soro macrogotas c/ injetor lateral 150 cm	UNID	150	1,95	292,50
471	Esparradrapo 10cmx4,5m G	UNID	5	22,21	111,05
473	Extensão Latéx (garrote) 50cm	UNID	2	219,56	439,12
477	Gases tipo queijo 100% algodão 9 fios por cm² rolos com 91cm por 91metros	UNID	150	42,00	6.300,00
486	Luva cirúrgica estéril embalagem com 1 par nº 7,5 (antiga nº8)	UNID	50	2,98	149,00
487	Luva cirúrgica estéril embalagem com 1 par nº 8 (antiga nº8,5)	UNID	50	2,98	149,00
488	Luvas latex de procedimento grande G caixa com 100 unidades	UNID	1800	0,29	522,00
489	Luvas latex de procedimento média M caixa com 100 unidades	UNID	1950	0,29	565,50
490	Luvas latex de procedimento pequena P caixa com 100 unidades	UNID	1800	0,29	522,00
491	Luvas latex de procedimento pequena-pequena PP caixa com 100 unidades	UNID	600	0,29	174,00
495	Máscara descartável c/ elástico, branca, tripla, atóxica, hipoalergênica, não esteril.	UNID	1400	0,30	420,00
496	Máscara p/ inalação tamanho adulto	UNID	2	13,88	27,76
497	Máscara p/inalação infantil	UNID	1	13,88	13,88
502	Multi-via c/ duas vias c/ clamp, tubo flexível 18 cm, c/ conector luer slip	UNID	150	1,47	220,50
509	Seringa 10ml com agulha 25x7	UNID	500	0,89	445,00
510	Seringa 1ml com agulha 13 x4,5	UNID	50	0,50	25,00
511	Seringa 20ml com agulha 25x7	UNID	500	1,32	660,00
512	Seringa 3ml com agulha 25x7	UNID	250	0,52	130,00
513	Seringa 5ml com agulha 25x7	UNID	250	0,57	142,50
514	Seringas com agulha acoplada para aplicação de insulina 1ml	UNID	75	0,51	38,25
515	SONAR, Peso: 1400g, Dimensões: 10 x 18 x 26cm, Alimentação 110 x 220v, Suporte para fixação do transdutor. Display numérico com escala de 50 a 220 BPM (batimentos por minuto). Ajuste de sensibilidade. Acessórios: Transdutor 2.25 Mhz. Gel e manual.	UNID	1	1.420,00	1.420,00
516	Sonda de aspiração nº 10	UNID	25	1,29	32,25
517	Sonda de aspiração nº 12	UNID	25	1,33	33,25
518	Sonda de aspiração nº 14	UNID	25	1,38	34,50
519	Sonda de aspiração nº 16	UNID	25	1,45	36,25



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



520	Sonda de aspiração nº 6	UNID	25	1,14	28,50
521	Sonda de aspiração nº 8	UNID	25	1,19	29,25
522	Sonda endotraqueal nº 2,5	UNID	5	5,05	25,25
523	Sonda endotraqueal nº 3,5	UNID	5	5,05	25,25
524	Sonda endotraqueal nº 4,5	UNID	5	5,05	25,25
525	Sonda endotraqueal nº 7,5	UNID	5	5,05	25,25
526	Sonda endotraqueal nº 8,5	UNID	5	5,05	25,25
527	Sonda Nasogástrica nº 20	UNID	2	2,85	5,70
528	Sonda nasogástricas nº 10	UNID	2	1,89	3,78
529	Sonda nasogástricas nº 12	UNID	2	1,95	3,90
530	Sonda nasogástricas nº 14	UNID	2	2,00	4,00
531	Sonda nasogástricas nº 16	UNID	2	2,25	4,50
532	Sonda nasogástricas nº 18	UNID	2	2,45	4,90
537	Termômetro digital	UNID	3	21,30	63,90
539	Tiras reagentes de medida de glicemia capilar,	UNID	100	1,02	102,00
TOTAL					19.055,41

LOTE 7- MEDICAMENTOS PARA ATENDER A FARMÁCIA BÁSICA

Item	Descrição Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
554	Ácido Acetilsalicílico 100 mg comprimido	UNID	12000	0,12	1.440,00
556	Albendazol 400mg comprimido mastigável	UNID	3600	0,78	2.808,00
557	Albendazol 40mg/ml suspensão oral frasco com 10ml	UNID	1500	2,46	3.690,00
561	Amoxicilina 50 mg/ml pó para suspensão oral frasco com 60ml	UNID	1800	9,86	17.748,00
566	Azitromicina 500 mg comprimido	UNID	6300	1,94	12.222,00
571	Captopril 25 mg comprimido	UNID	30000	0,05	1.500,00
573	Cefalexina 50 mg/ml suspensão oral frasco com 60ml	UNID	600	18,00	10.800,00
574	Cefalexina 500 mg / capsula ou comprimido	UNID	15000	1,38	20.700,00
579	Cloridrato de metformina 850 mg comprimido	UNID	72000	0,19	13.680,00
583	Cloridrato de propranolol 40 mg comprimido	UNID	10000	0,12	1.200,00
589	Dipirona sódica 500 mg comprimido	UNID	30000	0,26	7.800,00
590	Dipirona sódica 500 mg/ml gotas frasco 20 ml	UNID	300	2,12	636,00
598	Glibenclâmida 5 mg comprimido	UNID	60000	0,05	3.000,00
599	Hidroclorotiazida 25 mg comprimido	UNID	80000	0,03	2.400,00
601	Ibuprofeno 300 mg comprimido	UNID	1500	0,28	420,00
602	Ibuprofeno 50 mg/ml solução oral frasco com 30ml	UNID	1600	3,55	5.680,00
603	Ibuprofeno 600 mg comprimido	UNID	30000	0,45	13.500,00
607	Ivermectina 6 mg comprimido	UNID	3000	1,25	3.750,00
609	Loratadina 10 mg comprimido	UNID	3000	0,20	600,00
610	Losartana potássica 50 mg comprimido	UNID	85000	0,14	11.900,00
611	Maleato de dexclorfeniramina 0,4 mg/ml solução oral ou xarope frasco com 120ml	UNID	1200	4,80	5.760,00
612	Maleato de dexclorfeniramina 2 mg comprimido	UNID	4000	0,17	680,00
613	Maleato de enalapril 10 mg comprimido	UNID	30000	0,09	2.700,00
614	Maleato de enalapril 20 mg comprimido	UNID	30000	0,17	5.100,00
615	Maleato de timolol 2,5 mg/ml (0,25%) solução oftálmica	UNID	3	22,10	66,30
618	Metronidazol 100mg/g gel vaginal com 50g com aplicador.	UNID	1200	10,25	12.300,00
619	Metronidazol 250 mg comprimido	UNID	9000	0,33	2.970,00
621	Nistatina 100.000 UI/ml suspensão oral frasco com 50ml mais conta-gotas	UNID	400	7,50	3.000,00
629	Omeprazol 20 mg cápsula	UNID	24600	0,16	3.936,00
630	Paracetamol 200 mg/ml solução oral frasco com 10ml	UNID	2000	2,80	5.600,00
631	Paracetamol 500 mg comprimido	UNID	30000	0,25	7.500,00
640	Sulfadiazina de prata 1% creme pote com 400grama	UNID	36	72,00	2.592,00
641	Sulfametoxazol + trimetoprima (40 mg + 8 mg/ml suspensão oral frasco com ml(60ML)	UNID	1200	11,50	13.800,00
642	Sulfametoxazol + trimetoprima 400 mg + 80 mg comprimido	UNID	4000	0,44	1.760,00
643	Sulfato ferroso 25 mg/ml solução oral frasco com 30ml	UNID	1000	2,55	2.550,00
644	Sulfato ferroso 40 mg comprimido	UNID	43000	0,10	4.300,00
TOTAL					210.088,30

LOTE 8 - MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS FARMACIA BÁSICA

Item	Descrição Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
647	Ácido valproico 500mg comprimido (port. 344/98)	UNID	500	2,22	1.110,00
648	Ácido valproico 50mg/ml suspensão frasco com 100ml (port. 344/98)	UNID	25	9,15	228,75
649	Carbamazepina 20 mg/ml suspensão oral frasco com 100ml (port. 344/98)	UNID	50	19,00	950,00
650	Carbamazepina 200 mg comprimido (port. 344/98)	UNID	1800	0,80	1.440,00
651	Carbonato de lítio 300mg comprimido (port. 344/98)	UNID	330	0,44	145,20
652	Clonazepam 2,5 mg/ml solução oral frasco com 20ml (port. 344/98)	UNID	30	20,30	609,00
653	Cloridrato de amitriptilina 25mg comprimido (port. 344/98)	UNID	400	0,35	140,00
654	Cloridrato de clorpromazina 25 mg comprimido (port. 344/98)	UNID	300	0,45	135,00
655	Cloridrato de clorpromazina 100 mg comprimido (port. 344/98)	UNID	200	0,84	168,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



656	Cloridrato de fluoxetina 20 mg cápsula ou comprimido (port. 344/98)	UNID	1800	1,82	3.276,00
657	Diazepam 10 mg comprimido (port. 344/98)	UNID	1800	0,26	468,00
658	Diazepam 5 mg comprimido (port. 344/98)	UNID	1800	0,28	504,00
659	Fenitoína sódica 100 mg comprimido (port. 344/98)	UNID	1800	0,62	1.116,00
660	Fenobarbital 100 mg comprimido (port. 344/98)	UNID	1800	0,50	900,00
661	Fenobarbital 40 mg/ml solução oral frasco com 20ml (port. 344/98)	UNID	100	10,40	1.040,00
662	Haloperidol 5 mg comprimido (port. 344/98)	UNID	600	0,50	300,00
663	Misoprostol (prostokos) 200 mcg comp	UNID	30	7,35	367,50
TOTAL					12.861,45

LOTE 09 - INSUMOS MÉDICOS PARA AMBULATORIO DAS UBS

Item	Descrição Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
667	Agulha 25x7cm	UNID	18000	0,16	2.880,00
668	Agulha 30x8cm	UNID	18000	0,16	2.880,00
669	Agulha 40x12cm	UNID	18000	0,16	2.880,00
670	Algodão 500g	UNID	200	25,22	5.044,00
671	Álcool etílico 70% gel - frasco com 500 gramas	UNID	300	13,17	3.951,00
672	Álcool etílico 70% solução - frasco com 1000ml	UNID	300	10,02	3.006,00
674	Aparelho de pressão adulto (esfigmomanômetro), Fixação em velcro, presilha ajustável, braçadeira 520mm compx140mm larg.	UNID	60	142,00	8.520,00
678	Atadura de crepe 10cm x 1,8m	UNID	3000	0,89	2.670,00
679	Atadura de crepe 15cm x 1,8m	UNID	5000	1,32	6.600,00
680	Atadura de crepe 20cm x 1,8m	UNID	3000	1,87	5.610,00
687	Cateter intravenoso nº 23	UNID	3000	1,29	3.870,00
688	Cateter intravenoso nº 24	UNID	3000	1,44	4.320,00
689	Coletor universal (urina) estéril de 50 ml descartavel	UNID	250	0,73	182,50
690	Descartex c/capacidade para 13 litros	UNID	500	9,99	4.995,00
692	Equipo microgotas com cjetor lateral	UNID	300	2,17	651,00
693	Equipo p/ soro macrogotas c/ injetor lateral 150 cm	UNID	4000	2,55	10.200,00
694	Esparadrapo 10cmx4,5m G	UNID	400	18,00	7.200,00
697	Fio de nylon nº 0 c/ag 45cm	UNID	50	3,89	194,50
700	Fio de nylon nº 3-0 c/ag 45cm	UNID	500	3,92	1.960,00
701	Fio de nylon nº 4-0 c/ag 45cm	UNID	500	3,92	1.960,00
702	Fita adesiva p/ autoclave	UNID	250	9,45	2.362,50
703	Fita hospitalar crepe 19 mmx50m	UNID	250	14,85	3.712,50
704	Fixador de Lamina de PCCU com 10 ml	UNID	30	14,05	421,50
705	Gases tipo queijo rolos	UNID	250	44,50	11.125,00
712	Iodopolividona (Povidine Tópico) 1000 ml.	UNID	50	48,00	2.400,00
714	Kit PCCU M	UNID	1500	3,95	5.925,00
717	Lâmina de bisturi nº 23	UNID	2000	0,61	1.220,00
718	Lâminas de bisturi nº 24	UNID	2000	0,81	1.620,00
723	Luva cirúrgica estéril embalagem com 1 par nº 7,5 (antiga nº8)	UNID	500	2,95	1.475,00
724	Luva cirúrgica estéril embalagem com 1 par nº 8 (antiga nº8,5)	UNID	500	2,95	1.475,00
725	Luvax latex de procedimento grande G caixa com 100 unidades	UNID	400	0,28	112,00
726	Luvax latex de procedimento média M caixa com 100 unidades	UNID	500	0,28	140,00
727	Luvax latex de procedimento pequena P caixa com 100 unidades	UNID	500	0,28	140,00
729	Máscara descartável c/ elástico, branca, tripla, atóxica hipoalergênica, não esteril.	UNID	15000	0,32	4.800,00
732	MU.11-VIA c/ duas vias c/ clamp.tubo flexível 18 cm, c/ conector luer slip	UNID	1000	1,42	1.420,00
738	Scalp nº 25G esteril, atóxico,apirrogênico, esterelizado com óxido de etileno	UNID	1500	0,72	1.080,00
739	Scalp nº 27G esteril, atóxico,apirrogênico, esterelizado com óxido de etileno	UNID	500	1,00	500,00
740	Seringa 10ml com agulha 25x7	UNID	7500	0,85	6.375,00
742	Seringa 3ml com agulha 25x7	UNID	7500	0,48	3.600,00
743	Seringa 5ml com agulha 25x7	UNID	10000	0,50	5.000,00
744	Seringas com agulha acoplada para aplicação de insulina 1ml	UNID	15000	0,49	7.350,00
746	Sonda de foley nº 10	UNID	25	6,10	152,50
747	Sonda de foley nº 12	UNID	30	5,05	151,50
748	Sonda de foley nº 14	UNID	30	5,15	154,50
749	Sonda de foley nº 16	UNID	50	5,60	280,00
750	Sonda de foley nº 18	UNID	50	5,90	295,00
751	Sonda uretral de alívio nº 10	UNID	400	1,21	484,00
752	Sonda uretral de alívio nº 12	UNID	400	1,25	500,00
753	Sonda uretral de alívio nº 18	UNID	400	1,60	640,00
754	Sonda uretral de alívio nº 14	UNID	400	1,25	500,00
755	Sonda uretral de alívio nº 16	UNID	400	1,52	608,00
756	Sonda uretral de alívio nº 20	UNID	400	1,75	700,00
757	Termômetro digital	UNID	30	21,85	655,50
758	TERMOMÉTRIO DIGITAL P/ GELADEIRA, Medida produto 60x39x16mm, comp do cabo 50cm, faixa de medição 50°C a + 70°C, precisão +/- 1°C para escala -20°C a + 50°C a +/- 2 nas outras temperatura.	UNID	10	140,00	1.400,00
TOTAL					148.348,50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



LOTE 10 - MEDICAMENTOS SUSPENSÃO PARA UBS					
Item	Descrição Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
763	Acebrofilina xarope adulto 10mg/ml fr c/120ml	UNID	150	19,00	2.850,00
765	Ambroxol, cloridrato adulto 30mg/5ml xarope com 120ml	UNID	150	6,60	990,00
766	Ambroxol, cloridrato infantil 15mg/5ml xarope com 120ml	UNID	300	6,35	1.905,00
771	Benzoato de benzila 25% loção tópica 100ml	UNID	150	12,61	1.891,50
777	Diclofenaco sódico 50 mg comprimido	UNID	6000	0,14	840,00
778	Dimeticona 40mg comp. (simeticona)	UNID	500	0,26	130,00
779	Dimeticona 75mg/ml gotas fr com 15 ml (simeticona)	UNID	600	5,40	3.240,00
780	Escapolamina butilbrometo + dipirona sodica 6,6mg + 333mg/ml gotas com 20ml	UNID	100	15,65	1.565,00
781	Escapolamina butilbrometo 10mg/ml gotas com 20ml (buscopam simples)	UNID	50	8,50	425,00
783	Iodeto de potássio xarope com 100 mg/5 ml 100 ml	UNID	50	6,80	340,00
784	Mebendazol 100mg comp	UNID	300	0,65	195,00
785	Mebendazol 20mg/ml suspensão 30 ml	UNID	100	3,51	351,00
787	Neomicina + Bacitracina 0,5% + 250 UI/g - bisnaga 15 g	UNID	300	5,18	1.554,00
788	Nimesulida gotas 50 mg/ml com 15ml	UNID	100	3,99	399,00
789	Nimesulida 100mg comp	UNID	300	0,21	63,00
790	Nistantina 25.000ul creme vaginal 50g	UNID	300	10,86	3.258,00
793	Saccharomyces cerevisiae 500.000 (Florax adulto) frasco com 5ml	UNID	300	20,75	6.225,00
796	Secnidazol 1000mg comp.	UNID	500	1,99	995,00
TOTAL					27.216,50
TOTAL					1.400.076,24

CLÁUSULA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do objeto do presente Contrato, obriga-se a CONTRATADA a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhes são confiados, obrigando-se ainda a:

- I) iniciar a execução somente após o recebimento da ordem de serviço/fornecimento, emitida pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Sitio Novo - MA, cujas cópias deverão ser apresentadas em anexo às respectivas notas fiscais para efeito de pagamento;
- II) respeitar o prazo estipulado por este contrato para a execução do objeto;
- III) reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem incorreções ou defeitos decorrentes da execução;
- IV) comunicar à FISCALIZAÇÃO qualquer irregularidade e providências a serem tomadas na execução do objeto;
- V) facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados;
- VI) responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- VII) Manter durante o prazo de execução do Contrato as exigências de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- VIII) O licitante CONTRATADO(A) responderá, perante o usuário, por eventuais danos morais e materiais resultantes da utilização do objeto da licitação, independentemente de culpa;

PARÁGRAFO ÚNICO – O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- I) Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento, desde que preenchidas as formalidades previstas neste Contrato;
- II) Designar o servidor Raimundo Rodrigues Batista Filho para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
- III) Comunicar à contratada, através do servidor designado, qualquer problema que ocorra na execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA — DO PRAZO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

- I) O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, sendo vedada a sua prorrogação;
- II) A vigência do presente contrato será até 31 (trinta e um) de dezembro de 2023, podendo ser prorrogada nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo para a execução do objeto deste contrato é imediato, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA

- I) A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;
- II) O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato e, ainda, promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;
- III) O recebimento somente será considerado efetuado após a análise minuciosa pelo servidor responsável, o qual verificará e atestará se o objeto executado/entregue atende às especificações exigidas pelo edital.
- III) No caso de o objeto não atender às especificações, a Contratada providenciará a substituição/correção dos mesmos, no prazo máximo de 12 (doze) horas.

CLÁUSULA SEXTA - DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

- I) Entregues os produtos/executados os serviços, se estiverem em perfeitas condições, atestado pela CONTRATANTE, será recebido por servidor especialmente designado, que assinará o termo de recebimento.
- II) O termo de recebimento somente será assinado se a licitante vencedora tiver atendido todas as condições especificadas no termo de referência, bem como as especificações apresentadas na Proposta.
- III) Os produtos/serviços objeto deste Pregão serão considerados aceitos somente após terem sido conferidos pela respectiva área solicitante e atendidas as especificações e condições exigidas neste edital.
- IV) Em hipótese alguma será aceito objeto em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da Contratada o controle de qualidade do fornecimento/execução de sua responsabilidade, bem como a repetição de procedimentos as suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade dos produtos/serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

- I) O pagamento à contratada será efetuado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, mediante empenho, por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos produtos/serviços, com apresentação das notas fiscais do(a) fornecimento/Execução dos Serviços devidamente certificadas pelo Agente Público.
- II) O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS proporcionais mediante o(a) fornecimento/prestação dos serviços, à medida que forem entregues os mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.
- III) Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os produtos contratados, inclusive quanto o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN.
- IV) A periodicidade dos pagamentos será mensal.
- V) Para fins de pagamento, a contratante responsabilizar-se-á apenas pelos produtos/serviços devidamente autorizados e certificados pelos gestores do contrato.
- VI) A atestação da fatura correspondente ao fornecimento/execução caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para esse fim.
- VII) Caso sejam verificadas divergências na Nota Fiscal/Fatura, a contratante devolverá o documento fiscal à contratada, interrompendo-se o prazo de pagamento até que esta providencie as medidas saneadoras ou comprove a correção dos dados contestados pela Contratante.
- VIII) No caso de faturas emitidas com erro, a contagem de novo prazo iniciar-se-á a partir da data de recebimento do documento corrigido.
- IX) A contratante reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que os produtos foram entregues/executados em conformidade com as especificações do contrato.
- X) A contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada

CLÁUSULA OITAVA — DO VALOR CONTRATADO

O valor do presente contrato é de **R\$ 1.400.076,24 (um milhão, e quatrocentos mil, setenta e seis reais, e vinte e quatro centavos).**

CLÁUSULA NONA — DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos:

ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10.302.0210.4063.0000 - Manutenção do Hospital Municipal

500- Recursos não vinculados de impostos

600-Transf. Fundo a Fundo de Recurso do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



621-Transf. Fundo a Fundo de Recurso do SUS Provenientes do Governo Estadual
3.3.90.30 - Material de Consumo

10.301.0052.4127.0000 - Manutenção das Unidades Básica de Saúde – UBS

600-Transf. Fundo a Fundo de Recurso do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

621-Transf. Fundo a Fundo de Recurso do SUS Provenientes do Governo Estadual
3.3.90.30 - Material de Consumo

10.301.0230.4069.0000 - Programa de Assistência Farmacêutica Básica

500- Recursos não vinculados de impostos

600-Transf. Fundo a Fundo de Recurso do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

621 - Transf. Fundo a Fundo de Recurso do SUS Provenientes do Governo Estadual
3.3.90.32 - Material para Distribuição Gratuita

10.301.0210.4061.0000 - Manut.do Serv.de Atend. Móvel às Urgências- SAMU

600- Transf. Fundo a Fundo de Recurso do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

621 - Transf. Fundo a Fundo de Recurso do SUS Provenientes do Governo Estadual
3.3.90.30 - Material de Consumo

10.305.0245.4126.0000 - Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde

600- Transf. Fundo a Fundo de Recurso do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

3.3.90.30 - Material de Consumo

CLAÚSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

I) O fornecimento dos produtos objeto do presente contrato será feita diretamente a Secretaria Municipal de Saúde e atestado por servidor desta instituição, designado para esse fim.

II) O responsável pelo recebimento anotará em registro próprio todas as ocorrências.

III) À Secretaria Municipal de Saúde caberá a fiscalização da execução do objeto. Para tanto, serão nomeados fiscais que terão poderes para exigir da contratada o perfeito atendimento as cláusulas contratuais.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

I) Os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

II) Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93.

I) Constituem motivo para rescisão do Contrato:

a) O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos.

b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados.

c) A paralisação da execução do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração.

d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.

e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil.

g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.

h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato.

i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o contrato.

J. J. J.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



- j) A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificações do valor inicial do contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevisas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.
- l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.
- m) A não-liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de serviços, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos.
- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão execução do contrato.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não é permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA — DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Sítio Novo -MA;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O atraso na execução do objeto da presente contratação implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

PARÁGRAFO TERCEIRO

Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

PARÁGRAFO QUARTO

O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em executar o objeto contratado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

PARÁGRAFO QUINTO

A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

PARÁGRAFO SEXTO

Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa.

PARÁGRAFO SÉTIMO – As multas porventura aplicadas como sanção não têm caráter compensatório e seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

[Handwritten signatures]



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA — DO FORO

Fica eleito o foro de Montes Altos – MA, comarca da qual o município de Sítio Novo – MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Sítio Novo (MA), 20 de Janeiro de 2023

Elvies Ribeiro da C. Colho

CONTRATANTE
Secretária Municipal

CONTRATADO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF/MF _____

CPF/MF _____